



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.806 DE 14 DE MARÇO DE 2.008.

"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e temporários, que especifica e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam criados os seguintes cargos efetivos, com provimento através de concurso público, lotados na **Secretaria de Saúde**:

Quantidade	Cargo	Carga horária semanal	Ref.
01	Médico Pediatra	20 h	M
01	Assistente Social	40 h	M
01	Enfermeiro Padrão	40 h	M
02	Médico Clínico Geral	20 h	M
02	Médico Ginecologista	20 h	M
01	Psicólogo	40 h	M
02	Médico Clínico Geral	40 h	Q
02	Médico Ginecologista	40 h	Q
02	Médico Pediatra	40 h	Q
05	Cirurgião Dentista	20 h	M

Artigo 2º. Ficam criados os seguintes cargos temporários, lotados na **Secretaria de Saúde**, para contratação pelo prazo de 01 ano, com provimento através de processo seletivo:

Quantidade	Cargo	Carga horária semanal	Ref.
01	Fisioterapeuta	40 h	M
01	Fonoaudiólogo	40 h	M
01	Nutricionista	40 h	M
01	Terapeuta Ocupacional	40 h	M
03	Médico PSF	40 h	S1
01	Médico Veterinário	40 h	Q
01	Enfermeiro Padrão – Dist. Domélia	40 h	M
02	Agente Comunitário de Saúde	44 h	A
01	Auxiliar de Enfermagem – Dist. Domélia	44 h	G

Artigo 3º. Ficam criados os seguintes cargos temporários, lotados na **Secretaria de Obras**, para contratação pelo prazo de 01 ano, com provimento através de processo seletivo:

Quantidade	Cargo	Carga horária semanal	Ref.
02	Motorista de Coletivo	44 h	I

Artigo 4º. Os servidores contratados temporariamente, em caráter emergencial, serão regidos pelas normas do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Agudos, especialmente pelas disposições contidas no art. 266, com suas alterações posteriores.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de março de 2.008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal